

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Publicado em: 23/12/09

Ano XLIV

Edição nº 463

328

Resolução 003/2009
22.12.2009

Ass. _____

Súmula: Institui o Planejamento Plurianual do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o Exercício 2010 a 2013 e da Outras Providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal para o Paraná aprovou, e eu Fernando Gugik, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica Instituído na forma abaixo o Planejamento Plurianual do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o Exercício 2010 a 2013.

01 - Receitas

Receitas	2010	2011	2012	2013
Transferências Municipais	84.000,00	126.000,00	140.000,00	160.000,00
Prestação de Serviços aos Municípios	424.000,00	506.000,00	542.000,00	589.000,00
Total	508.000,00	632.000,00	682.000,00	749.000,00

02- Despesas

I - Administração Geral

Órgão: 01 Divisão de Administração

Unidade Orçamentária: 01.001 Administração Geral

Objetivo: Coordenar e assessorar as atividades administrativas do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, em relação ao Planejamento, Controle Interno, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos, divulgação de atos oficiais, e demais atividades.

AÇÕES	2010	2011	2012	2013
Manter Pessoal Administrativo, despesas com material de consumo, serviços terceirizados, qualificação e preparação de servidores, projeto de planejamento da	84.000,00	126.000,00	140.000,00	160.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

administração, administração dos programas existente e fomento a novos programas, emissão da folha de pagamento, prestação de contas juntos a órgãos das diversas esferas, controle financeiro, emissão de relatórios e demonstrativos, divulgação de atos oficiais, elaboração balancetes mensais, elaboração do balanço anual, controle de recurso vinculados, demais funções e atividades correlatas e de responsabilidade do consórcio.				
--	--	--	--	--

II - Administração de Infra-Estrutura

Órgão: 02 Divisão de Infra-estrutura e
Desenvolvimento

Unidade 02.001 Administração de Infra-Estrutura

Orçamentária:

Objetivo: Coordenar e assessorar programas e projetos do consórcio, elaboração de projetos, elaboração de licitações, manutenção de maquinas e equipamentos, qualificação de praticas relacionadas atividades rurais e de meio ambiente, coleta de dados.

AÇÕES	2010	2011	2012	2013
Manter Pessoal, despesas com material de consumo, serviços terceirizados, qualificação de servidores, treinamentos e mais ações que contribuam para a qualificação das praticas relacionadas com o meio rural e urbano, coleta de dados juntos aos municípios, montagem de um banco de dados,	424.000,00	506.000,00	542.000,00	589.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

contrapartida de recursos, aquisição de maquinas e equipamentos, prestar assistência técnica de extensão rural, implementar estrutura para coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes, construir e administrar aterros sanitários, adotar posturas voltadas a concretização das normas de proteção ambiental, fomentar o turismo sustentável, promover ações direcionadas a capacitação dos produtores/agentes envolvidos na produção rural regional, efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualidade das praticas relacionadas com o meio rural e urbano.				
---	--	--	--	--

Art. 2º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado o Paraná, autorizado a proceder a adequação anual, a realidade do custo financeiro das ações programadas.

Art. 3º - Fica também autorizado o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado o Paraná a proceder a alteração de nomenclatura dos Programas e ações, como a criação de novos programas e ações quando necessário, para fazerem parte do instrumento de planejamento para atender as necessidades da atividades do Consórcio.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 22 (Vinte e Dois) do mês de Dezembro de 2009.

Fernando Gugik
Presidente do Consórcio

